



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 1029

De 01 de Agosto de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) à seguinte dotação 06.01.3111. - 0842190223, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou, e ele, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

06 Setor de Educação e Cultura
01 Serviços do Ensino Pré-Escolar
3111 Pessoal Civil

C.F.P. 08 42 190 2 23

Cr\$ 350.000,00 - Código local 87

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo - 1º, item I, da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 01 de agosto de 1977


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 fls. 111

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, Edgar Benini, registrei.